

Resolução PGE - 7, de 13-1-2011

O Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Procuradores do Estado, Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono, RG. 1.686.811, e Dr. Renato Kenji Higa, RG. 11.216.372, para, desde 06 de janeiro de 2011, representar o Estado nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias das sociedades em que tenha participação no capital social, ficando cessadas todas as demais designações anteriores para o mesmo fim.

CENTRO DE ESTUDOS**Comunicado**

ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL

Turma 2011-2012

O Centro de Estudos, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito Ambiental - Turma 2011-2012, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Servidores Públicos de outros órgãos e demais Graduados Bacharéis em Direito, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas:

Inscrições

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 14 DE JANEIRO a 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

1.1. Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site www.pge.sp.gov.br/Escola_Superior. Após preencher e gravar os dados no prontuário, o documento deverá ser impresso em 2 vias e protocolado, dentro do prazo acima referido, na Secretaria da ESPGE, situada na rua Pamplona, n.º 227, 2.º andar, das 9:30 às 17:30 horas, acompanhado do currículo e cópia simples dos documentos para comprovação da titulação referida no formulário.

Processo seletivo

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo pela Coordenação do Curso. Somente serão reconhecidos os títulos mencionados no formulário de inscrição que estiverem acompanhados da cópia comprobatória. Se a Coordenação entender necessário, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para entrevista.

2.1. A divulgação do resultado da seleção será no dia 25 de fevereiro de 2011, às 17 horas.

2.2. O cronograma das aulas e respectivos professores serão oportunamente divulgados no site, após a publicação do resultado da seleção.

Matrícula

3. A matrícula dos alunos aprovados será realizada de 28 de fevereiro a 2 de março de 2011, das 9:00 às 17:30 horas, na Secretaria da ESPGE. As instruções para o procedimento serão disponibilizadas no site e remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição no dia 25 de fevereiro de 2011.

Dados sobre o Curso de Pós-graduação - Especialização lato sensu em Direito Ambiental

4. O Curso destina-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa, reflexão e consolidação de conceitos nas áreas Direito Ambiental, Filosofia, Hermenêutica, Didática e Metodologia.

4.1. A duração será de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, a serem ministradas em três 3 (três) módulos semestrais, com início no dia 11.3.2011, sexta-feira e término em julho de 2012, conforme dados das tabelas a seguir:

| Disciplinas | Carga-Horária |
|--|---------------|
| Básicas | |
| Didática de Ensino Superior (optativa) | 60h |
| Direito Ambiental Aplicado (optativa) | 60h |
| Metodologia do Trabalho Científico | 28h |
| Filosofia do Direito/Teoria Geral do Direito | 60h |
| Específicas | |
| Direito Ambiental I | 80h |
| Direito Ambiental II | 76h |
| Direito Ambiental III | 56h |
| Total | 360h |

4.2. Observa-se que é obrigatório:

a) o aluno ser aprovado na Disciplina de Didática ou Direito Ambiental Aplicado, que serão oferecidas como matérias optativas.

b) o aluno deverá escolher no início do curso qual das disciplinas pretende cursar, devendo-se consignar que para o oferecimento das duas disciplinas, concomitantemente, será necessário que no mínimo 40% (quarenta) por cento de alunos optem por uma delas.

c) Se não for atingido o número mínimo de alunos para formar uma das turmas, ficará a cargo da Coordenação do Curso e da Diretoria da ESPGE escolher qual das disciplinas será oferecida, a qual passará a ter caráter obrigatório para todos os alunos.

d) Somente o aluno que optar por cursar a Disciplina Didática será habilitado para o exercício do magistério superior.

4.3. As disciplinas serão ministradas às sextas-feiras, das 8 às 18 horas, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado da Coordenação.

4.4. A Coordenação do Curso de Direito Ambiental estará a cargo do Dr. Marcelo Gomes Sodré, Procurador do Estado, Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica.

Avaliação

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O(a) aluno será aprovado se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina.

5.1. Para obtenção do título de Especialista o aluno, além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE, devendo obter conceito final emitido pela banca julgadora igual ou superior a "C" (equivalente a nota 7).

Custo

6. Nos termos do Decreto n.º 54.988, de 5 de novembro de 2009:

a) o curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

b) Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas inicialmente abertas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

c) O curso será pago para os demais bacharéis em Direito não vinculados à Administração Pública Estadual e o valor será divulgado assim que o perfil da Turma for configurado no processo de seleção.

6.1. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos.

6.2. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos.

6.3. O Curso será realizado sem prejuízo das funções habituais.

6.4. Os Procuradores do Estado, Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos Estaduais poderão inscrever-se somente com a autorização da respectiva unidade.

Solicito autorização para publicar no Diário Oficial do Estado.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Comunicado**

Extrato da Ata da 1ª Sessão Ordinária-Biênio 2011/2012
Data da Realização: 13/01/2011
Inclusões à Pauta
Processo: 18591-833094/2010
Interessado: Procuradoria Judicial
Localidade: São Paulo
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
Relator: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE 001/01/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória, com o número de vagas disponíveis.

Processo: 18782-16563/2008
Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba
Localidade: São Paulo
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
Relator: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE 002/01/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória, com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIAS REGIONAIS**PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ****Extrato de Contrato**

Contrato 01/2006
Processo PGE 16616-683423/2006
Contratada: GK TRANSPORTES URGENTES LTDA
Objeto: quarto termo aditivo de re-reatificação do contrato.
Vigência: 01/12/2010 a 30/11/2011
Valor Total: R\$ 36.347,40 (12 meses)
Valor do corrente exercício: R\$ 2.869,42 (sendo R\$ 3.028,95 para o exercício de 2010 e R\$ 33.318,45 para o exercício de 2011)
Classificação dos recursos: Elemento 339039-99 – PTRES 400124
Data da assinatura: 30/11/2010

Transportes Metropolitanos**GABINETE DO SECRETÁRIO****Comunicado**

Comunicamos o cancelamento da Sessão Pública para abertura das Propostas Financeiras da licitação SDP STM 003/2010, Processo STM n.º 10890/2009, que tem por objeto a Contratação

de Consultoria Técnica Especializada para Atualização da Rede Metropolitana de Alta e Média Capacidade de Transporte, agenda para o dia 14/01/2011, às 14:30 horas. Oportunamente comunicaremos a nova data para realização da referida Sessão Pública.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO**Despachos da Coordenadora De 12-1-11**

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 6-7-05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

| INTERESSADO | PROCESSO STM |
|---|--------------|
| Burgoa Transportes Escolar e Fretamento de Veículos Ltda. | 00033/11 |
| Nova Freebus Transportes e Locadora de Veículos Ltda. ME | 00025/11 |
| Pagani & Ferreira Transportes e Locações Ltda. – ME | 22199/10 |
| P.M.E. Transportes e Locação de Veículos Ltda. – ME | 00023/11 |
| Thony Mendes Transporte e Locadora Ltda. – ME | 00031/11 |
| Viação Novo Horizonte Ltda. | 22202/10 |

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 6-7-05, aprovo a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

| INTERESSADO | PROCESSO STM |
|---|--------------|
| Caravellas Transportes e Turismo Ltda. | 20958/10 |
| Dotocel Transportes e Turismo Ltda. – E.P.P. | 00026/11 |
| Iris Sol e Mar Serviços Turísticos Ltda. | 00036/11 |
| Lydros Transportes Ltda. – ME | 00028/11 |
| Mitur Transportadora Turística Ltda. EPP | 00029/11 |
| M.P. Montagner Transportes e Locação – ME | 00030/11 |
| Ocean Transporte e Turismo Ltda. | 00027/11 |
| Playbus Transportadora Turística Ltda. – E.P.P. | 00024/11 |
| Tabajara Tadeu de Carvalho – ME | 22201/10 |
| Transfer Service Ltda. | 00035/11 |

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 6-7-05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto n.º 19.835/82.

| INTERESSADO | PROCESSO STM |
|-------------------------------------|--------------|
| G2K Construção de Edificações Ltda. | 00043/11 |
| LASM Produções Artísticas Ltda. | 20957/10 |

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 6-7-05, aprovo o registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 7-11-05.

| INTERESSADO | PROCESSO STM |
|---|--------------|
| Claudiana Maria Pereira Cavalcanti | 00039/11 |
| Cláudio Donizete Malandrini | 07549/06 |
| Moraestur Transportes Escolar, Fretamento e Turismo Ltda. –ME | 05668/06 |
| Renata Castelli Malandrini | 07309/06 |
| Rod-Ric – Transporte Escolar Ltda. | 22200/10 |
| Speed Trans Transportes e Locação de Veículos Ltda. ME | 22346/10 |

essa turma ninguém PASSA PARA TRÁS

Guia do consumidor para crianças e adolescentes

O livro "essa turma ninguém PASSA PRA TRÁS" leva às crianças conceitos sobre seus direitos como consumidores e lições de educação para o consumo sustentável e responsável. Conceitos aparentemente complexos puderam ser editados em linguagem acessível ao público infanto-juvenil a que se destina esta publicação, graças à experiência da Fundação Abrinq e da Criança Segura em lidar com temas para esse público e da longa experiência do Idec em educação para o consumo.



edições
io impressasocial

www.impressaoficial.com.br/impressasocial

Mais Informações
SAC 0800 01234 01
sac@impressaoficial.com.br

**download
gratuito**

impressaoficial